



ON.2

O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Sistemas de Incentivos

PROVERE

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE



QR
QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

“Conjunto coerente e estrategicamente justificado de iniciativas, integradas num Programa de Acção, que visem a inovação, a qualificação ou modernização de um agregado de empresas com uma implantação espacial de expressão nacional, regional ou local, que fomentem, de forma estruturada, a emergência de economias de aglomeração através, nomeadamente, da cooperação e do funcionamento em rede, (...)

Estratégias de Eficiência Colectiva

Tipologias



- ✓ Clusters
 - Pólos de Competitividade e Tecnologia (PCT);
 - Outros Clusters;

- ✓ Estratégias de Valorização Económica de Base Territorial
 - Programas de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE);
 - Acções de Regeneração e Desenvolvimento Urbanos (ARDU).

PROVERE

Conceito

- ✓ Promovidos por **consórcio de instituições de base regional ou local**;
- ✓ Promovem a competitividade territorial pela **valorização económica de recursos endógenos** e tendencialmente inimitáveis do território;
- ✓ Asseguram a valorização económica de recursos endógenos através de **projectos âncora com capacidade de arrastamento** de outros projectos e actividades;
- ✓ Territórios com características de **baixa densidade**;
- ✓ Fomentam a cultura e a prática da **parceria e do trabalho em rede**.

PROVERE

Programas Aprovados ON.2



- ✓ Terra Fria Transmontana
- ✓ Aquanatur - Complexo Termal de Alto Tâmega
- ✓ Inovarural
- ✓ **PROVERE - Rota do Românico do Vale do Sousa**
- ✓ Minho-In
- ✓ Montemuro Arda e Gralheira EEC
- ✓ Douro - Região Vinhateira
- ✓ Paisagens Milenares no Douro Verde

Benefício de tratamento preferencial:

- ✓ **Incentivos majorados** (D.Lei 65/2009, de 20/03)
- ✓ **Concursos de selecção específicos** (ou dotações específicas em concursos genéricos)
 - AAC 21/2009 - SI Inovação/Inovação Produtiva
 - AAC 22/2009 - SI Inovação/Empreendedorismo Qualificado
 - AAC 23/2009 - SI Qualificação PME/Projectos Individuais e de Cooperação
 - AAC 24/2009 - SI Qualificação PME/Projectos Conjuntos

Elegibilidade do Promotor

Condições Gerais SI

Enquadramento Nacional - Decreto-Lei n.º 65/2009

- ✓ Encontrar-se legalmente constituído
- ✓ Cumprir condições legais para exercício de actividade
- ✓ Situação regularizada face à administração fiscal, segurança social e entidades pagadoras de incentivos
- ✓ Possuir/assegurar RH e físicos necessários ao projecto
- ✓ Ter contabilidade organizada
- ✓ Situação económico-financeira equilibrada ou, em projectos de alta intensidade tecnológica, capacidade de financiamento do projecto.

Elegibilidade do Projecto

Condições Gerais SI

Enquadramento Nacional - Decreto-Lei n.º 65/2009

- ✓ Ter início, em termos de execução física, em data posterior à da candidatura ou da decisão de concessão do incentivo.
- ✓ Ter viabilidade económico-financeira e, quando aplicável, ser adequadamente financiado por capitais próprios.
- ✓ Manter afectos à actividade os activos respeitantes ao investimento apoiado e a localização geográfica no mínimo por 5 anos (não PME) após encerramento do projecto, 3 anos p/ PME.
- ✓ Cumprir as condições de enquadramento sectorial (CAE elegíveis)

Enquadramento Nacional - Decreto-Lei n.º 65/2009

- ✓ Indústria: divisões 5 a 33
- ✓ Comércio: divisões 45 a 47 (apenas para PME)
- ✓ Serviços: divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77 (ex 771 e 77210), 78, 80 a 82, 90 (ex 90040), 91 (ex 91041, 91042) 95; grupos 016, 022, 024, 799 e subclasse 64202
- ✓ Energia: divisão 35 (apenas produção)
- ✓ Transportes e Logística: grupos 493 e 494; divisão 52
- ✓ Turismo: divisão 55; grupos 561, 563, 771, e 791;
actividades declaradas de interesse p/ Turismo nas subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210 e 93292, 93293, 93294, 96040.

Enquadramento

- ✓ Sistema de Incentivos à Inovação
(Reg. Portaria 353-C/2009 de 03/04)
- ✓ Período de candidaturas - **12/Ago a 09/Nov**

Objectivos

- ✓ Incentivar investimentos de inovação produtiva inseridos nos PROVERE - **AAC 21/SI/2009**
- ✓ Incentivar projectos de criação de empresas ou de empresas nascentes (até 3 anos), inseridos nos PROVERE - **AAC 22/SI/2009.**

- ✓ **Produção de novos bens e serviços;**
- ✓ **Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos e métodos de fabrico, logística e distribuição, organizacionais ou de marketing;**
- ✓ **Expansão de capacidades de produção** em actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;
- ✓ **Criação de unidades ou de linhas de produção** com impacte relevante ao nível do produto, das exportações ou do emprego;
- ✓ **Introdução de melhorias tecnológicas** com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego (...);
- ✓ **Modernização, requalificação e racionalização de empresas** com impacte relevante ao nível da produtividade, do produto, das exportações, do emprego;
- ✓ **Criação de empresas**, com recursos qualificados ou em sectores com fortes dinâmicas de crescimento **(AAC 22/SI/2009)**

Concursos 21/SI/2009 e 22/SI/2009

Elegibilidade do Projecto



Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Inovação - Portaria 353-C/2009

- ✓ Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa (condição que se considera cumprida pelo facto de se inserir numa EEC);
- ✓ Apresentar viabilidade económico-financeira e contribuir para a melhoria da competitividade da empresa promotora;
- ✓ Não incluir despesas anteriores à data da notificação da aprovação prévia de concessão de incentivos (excepto adiantamentos para sinalização até 50% e estudos prévios realizados há menos de 1 ano);
- ✓ Ter uma duração máxima de execução de dois anos;
- ✓ Ser declarado de interesse para o Turismo (nos casos aplicáveis)

Concursos 21/SI/2009 e 22/SI/2009

Elegibilidade do Projecto



Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Inovação - Portaria 353-C/2009

- ✓ Assegurar fontes de financiamento (inc. 20% de capitais próprios);
- ✓ Ter projectos de arquitectura as memórias descritivas do investimento previamente aprovados, quando exigíveis.

Condições Específicas

- ✓ Corresponder a um projecto de investimento já identificado nos PROVERE reconhecidos;
- ✓ Justificar o enquadramento do projecto no Plano de Acção PROVERE.
- ✓ **Concurso 21/SI/2009:** despesa elegível mín. 20 mil euros
- ✓ **Concursos 22/SI/2009:** despesa elegível mín. 20 mil euros e máx. 3 milhões de euros

Concursos 21/SI/2009 e 22/SI/2009

Elegibilidade do Projecto



Concursos 22/SI/2009 - Condições Específicas

- ✓ **Micro e pequenas empresas:**
 - Min. 10% de trabalhadores com grau de habilitação ≥ 4 no pós-projecto

- ✓ **Médias empresas** (pelo menos, duas das seguintes condições):
 - Min. 15% de trabalhadores com grau de habilitação ≥ 4 no pós-projecto
 - actividades de investigação e desenvolvimento de pelo menos 3% volume de negócios no ano pós-projecto
 - actividade em sector com forte dinâmica de crescimento.

Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Inovação - Portaria 353-C/2009

- ✓ Indicar responsável técnico pelo projecto
- ✓ Cumprir critério de Autonomia Financeira
 - 15% PME e 20% GE (excepto empresas cujo início de actividade coincide com o ano de apresentação de candidatura)

Despesas Elegíveis

Específicas:

- ✓ **Obras de remodelação, adaptação ou ampliação**, desde que directamente relacionadas com o exercício da actividade, até 20% do total de despesas elegíveis (excepto projectos de turismo).

De aplicação geral:

Activo Fixo Corpóreo

- ✓ Aquisição de máquinas e equipamentos directamente relacionados com o desenvolvimento do projecto;
- ✓ Aquisição de equipamentos informáticos;
- ✓ Instalação de sistemas energéticos utilizando fontes renováveis de energia (consumo próprio);
- ✓ Software standard e específico.

Despesas Elegíveis

Activo Fixo Incorpóreo:

- ✓ **Transferência de tecnologia** através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente (máx. 50% das despesas elegíveis p/ Não PME).

Outras Despesas:

- ✓ Intervenção de TOC ou ROC
- ✓ **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projectos de arquitectura e de engenharia;
- ✓ Assistência técnica, auditorias energéticas, testes e ensaios, nas áreas de **eficiência energética e energias renováveis**;
- ✓ Custos associados à **Propriedade Industrial**;
- ✓ **Promoção internacional**, (alugueres de equipamentos e espaço de exposição, serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação), no âmbito de:
 - Prospecção e presença em mercados externos;
 - Promoção e marketing internacional.

Despesas Elegíveis

Outras Despesas:

- ✓ Investimentos de conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal, e os custos de implementação de **Planos de Igualdade**;
- ✓ **Certificação de sistemas, produtos e serviços**;
- ✓ Desenvolvimento de **sistemas de gestão pela qualidade total** e participação em prémios nacionais e internacionais;
- ✓ Implementação de **sistemas de planeamento e controlo**;
- ✓ Obtenção do rótulo ecológico, certificação e marcação de produtos;
- ✓ Criação de **insígnias, marcas e colecções próprias**;
- ✓ Registo inicial de **domínios e fees** associados à domiciliação da aplicação, adesão a plataformas electrónicas, criação e pub. de catálogos electrónicos;
- ✓ Formação (máx. 30%)
- ✓ Custos até 24 meses, com a contratação de até 2 novos quadros técnicos
(apenas em projectos de empreendedorismo - Concurso 22/SI/2009)

Concursos 21/SI/2009 e 22/SI/2009

Despesas Não Elegíveis



Enquadramento Nacional - Decreto-Lei n.º 65/2009

- ✓ Aquisição de terrenos;
- ✓ Compra de Imóveis;
- ✓ Construção de edifícios (excepto sector do turismo);
- ✓ Trespases e direitos de utilização de espaços;
- ✓ Aquisição de veículos automóveis e outro material de transporte;
- ✓ Aquisição de aeronaves e outro material aeronáutico;
- ✓ Aquisição de bens em estado de uso;
- ✓ Juros durante o período de realização do investimento;
- ✓ Fundo de maneiio;
- ✓ Trabalhos da Empresa para ela própria, excepto actividades de I&D;
- ✓ Publicidade corrente
- ✓ Despesas de funcionamento
- ✓ Despesas de investimento directo no estrangeiro (criação/funcionamento de redes de distribuição no exterior).

Concursos 21/SI/2009 e 22/SI/2009

Taxas de Incentivo



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Incentivo	Taxa (*)	45%
	Majorações	Pequena Empresa - 20% Média Empresa - 10%
		Empreendedorismo Feminino ou Jovem - 10% (AAC 22/SI/09)
		Estratégia de eficiência colectiva - 10%
Natureza	Reembolsável (*)	<ul style="list-style-type: none">• Sem juros: Regra geral - 6 anos com 3 anos de carência (Projectos de TER, TH e remodelação de estab. hoteleiros - 7 anos com 3 anos de carência)• O incentivo poderá ser convertido em Incentivo NR até ao máximo de 75% do incentivo concedido - Prémio de Realização• Este prémio de realização é atribuído em 2 fases:<ul style="list-style-type: none">Fase A - Encerramento físico e financeiro do projecto - atribuído no máx. 35% do prémio em função do cumprimento do prazo do projecto e das despesas realizadas.Fase B - Atribuídos (no máximo) os restantes 65% no final do 3º exercício após a conclusão do projecto, em função do mérito do projecto verificado nesta data.

20

(*) Excepto despesas de formação

Enquadramento

- ✓ Sistema de Incentivos à Qualificação de PME
(Reg. Portaria 353-A/2009 de 03/04)
- ✓ Período de candidaturas - **12/Ago a 13/Out**

Objectivos

- ✓ Promoção da competitividade das PME através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa no mercado global, pela utilização de factores dinâmicos da competitividade.

Reg. Específico - Portaria n.º 353-A/2009

- ✓ Propriedade Industrial
- ✓ Criação, Moda & Design
- ✓ Desenvolvimento e Engenharia de Produtos, Serviços e Processos
- ✓ Organização e Gestão e TIC
- ✓ Qualidade
- ✓ Ambiente
- ✓ Inovação
- ✓ Diversificação e Eficiência Energética
- ✓ Economia Digital
- ✓ Comercialização e Marketing
- ✓ Responsabilidade Social e Segurança e Saúde no Trabalho
- ✓ Igualdade de Oportunidades
- ✓ Internacionalização (apenas para o Concurso 23/SI/2009)

Concurso 23/SI/2009

- ✓ **Projectos Individuais** - apresentado a título individual por uma PME
- ✓ **Projectos em Cooperação** - apresentado por PME ou consórcio liderado por PME, que resulte de uma acção de cooperação interempresarial (mínimo 3 empresas).

Concurso 24/SI/2009

- ✓ **Projectos Conjuntos** - Programa estruturado de intervenção num conjunto maioritariamente composto por PME, apresentado por associações empresariais ou outras entidades públicas...

Elegibilidade do Projecto

Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Qualificação de PME

- Portaria 353-A/2009

Geral

- ✓ Corresponder a uma despesa mínima elegível de € 25.000;
- ✓ Apresentar viabilidade económico-financeira
- ✓ Assegurar as fontes de financiamento do projecto;
- ✓ Não incluir despesas anteriores à data da candidatura (excepto adiantamentos até 50% de cada aquisição, e estudos prévios realizados até um ano);
- ✓ Ter uma duração máxima de dois anos
- ✓ Ser declarado de interesse para o Turismo (nos casos aplicáveis)

Projectos de Cooperação

- ✓ Explicitar os factores que induziram à opção pela modalidade de cooperação.

Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Qualificação de PME - Portaria 353-A/2009

Projectos Conjuntos

- ✓ Sustentado em plano de acção conjunto adequadamente fundamentado;
- ✓ Identificar pelo menos 50% das PME a abranger no projecto (no mínimo 10 PME);
- ✓ (...)

Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Qualificação de PME - Portaria 353-A/2009

- ✓ Indicar responsável técnico pelo projecto
- ✓ Cumprir critério de Autonomia Financeira
 - PME -15% (ou 20% do projecto coberto por CP em empresas com menos de 6 meses).
 - Assoc. empresariais e entidades do SCT - SL > 0
- ✓ Projectos Conjuntos - promotor é responsável por verificar que cada PME cumpre as condições de elegibilidade;

Concursos 23/SI/2009 e 24/SI/2009 - Condições Específicas

- ✓ Corresponder a um projecto de investimento já identificado nos PROVERE reconhecidos;
- ✓ Justificar o enquadramento do projecto no Plano de Acção PROVERE

Activo Fixo Corpóreo não afecto a áreas produtivas

- ✓ Aquisição de máquinas e equipamentos, destinados às áreas da: gestão, comercialização e marketing, distribuição e logística, design, qualidade, segurança e saúde no trabalho, controlo laboratorial, eficiência energética e energias renováveis, ambiente;
- ✓ Aquisição de equipamentos informáticos;
- ✓ Software standard e específico;
- ✓ Equipamento que permita superar as normas ambientais.

Activo Fixo Incorpóreo:

- ✓ **Transferência de tecnologia** através da aquisição de direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente (máx. 50% das despesas elegíveis p/ Não PME).

Despesas Elegíveis

Outras Despesas:

- ✓ Intervenção de TOC ou ROC
- ✓ **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing;
- ✓ Assistência técnica, auditorias energéticas, testes e ensaios, nas áreas de **eficiência energética e energias renováveis**;
- ✓ Custos associados à **Propriedade Industrial**;
- ✓ **Promoção internacional**, (alugueres de equipamentos e espaço de exposição, serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação), no âmbito de:
 - Prospeção e presença em mercados externos;
 - Promoção e marketing internacional,
- ✓ Investimentos de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, e custos associados a implementação de **Planos de Igualdade**;
- ✓ **Certificação** no âmbito da qualidade, ambiente, inovação, responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho;

Outras Despesas:

- ✓ Implementação de **sistemas de gestão pela qualidade total** e à participação em prémios nacionais e internacionais;
- ✓ Implementação de **sistemas de planeamento e controlo**;
- ✓ Obtenção do **rótulo ecológico**, certificação e marcação de produtos;
- ✓ Criação de **insígnias, marcas e colecções próprias**;
- ✓ Registo inicial de **domínios e fees** associados à domiciliação da aplicação, adesão a plataformas electrónicas, criação e publicação de catálogos electrónicos;
- ✓ Contratação até 24 meses de até 2 novos quadros técnicos com nível de qualificação igual ou superior a IV, necessários à implementação do projecto;
- ✓ Formação (Máx. 30%).

Concursos 23/SI/2009 e 24/SI/2009

Despesas Não Elegíveis



Enquadramento Nacional - Decreto-Lei n.º 65/2009

- ✓ Aquisição de terrenos;
- ✓ Compra de Imóveis;
- ✓ Construção de edifícios;
- ✓ Trespases e direitos de utilização de espaços;
- ✓ Aquisição de veículos automóveis e outro material de transporte;
- ✓ Aquisição de aeronaves e outro material aeronáutico;
- ✓ Aquisição de bens em estado de uso;
- ✓ Juros durante o período de realização do investimento;
- ✓ Fundo de maneiio;
- ✓ Trabalhos da Empresa para ela própria, excepto actividades de I&D;
- ✓ Publicidade corrente
- ✓ Despesas de funcionamento
- ✓ Despesas de investimento directo no estrangeiro (criação/funcionamento de redes de distribuição no exterior).

Concursos 23/SI/2009 e 24/SI/2009

Taxas de Incentivo

		Modalidade	
		Individual e de Cooperação	Conjunto
Incentivo	Taxa (*)	40%	40%
	Majorações	5% para Pequenas Empresas; 5 % para Médias nas Outras Despesas excepto contratação; 10% para Pequenas e 5% Médias para despesas de natureza ambiental	
		Estratégia de eficiência colectiva 5%	
	Natureza	até €400 mil/ projecto	até €180 mil X n.º de Empresas
	Não Reembolsável		

(*) Excepto despesas de formação

Para mais informações



- Linha de atendimento do ON.2
22 6090713 (seleccionar opção 1) - das 10:00 às 12:00 e das 15:00 às 17:00
- E-mail Sistemas de Incentivos
novonorte.si@ccdr-n.pt
- Portal dos Sistemas de Incentivos
www.incentivos.qren.pt



ON.2

O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Sistemas de Incentivos

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE



QR
QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional